

Aviso n.º 8115/2018

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Medelim

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Medelim.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Medelim, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Armindo Moreira Palma Jacinto*.

311398875

MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES

Aviso n.º 8116/2018

O Município de Lajes das Flores vem informar que a ata de dissolução/extinção da Associação de Município do Grupo Ocidental, celebrada no dia 15 de fevereiro de 2017 está disponibilizada na página eletrónica deste Município, através do seguinte link <http://www.cmlajesdasflores.pt/servicos/ver.php?id=1357>.

5 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Lajes das Flores, *Luís Carlos Martins Maciel*.

311403206

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 8117/2018

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo).

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, mediante proposta do órgão executivo aprovada em reunião realizada no dia 22 de maio de 2018, e em conformidade com o meu despacho de 24 de maio de 2018, encontra-se aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), para preenchimento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2018, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Carreira/categoria de Assistente Operacional na área da Proteção Civil — Exerce funções inerentes à categoria de assistente operacional nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º, da LGTFP, correspondentes ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções: procede à primeira intervenção em incêndios florestais, silvicultura preventiva, queda de árvores para a via pública, desobstrução e limpeza de faixa de rodagem, desobstrução de valetas e sumidouros e qualquer situação de carácter urgente em que seja necessário intervir. Para além da execução de demais funções cometidas por lei, ou por despacho do Presidente da Câmara ou Superior Hierárquico.

Conforme o n.º 1 do artigo 81.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — O local de trabalho será na área do Município de Mação.

4 — O contrato terá a duração de 12 meses, podendo, eventualmente, vir a ser renovado nos termos da lei.

5 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores».

O INA enquanto entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), também, ainda, não procedeu à publicação de qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º e para os efeitos do n.º 1 do artigo 47.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Mação em (www.cm-macao.pt) conjuntamente e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

7 — Legislação aplicável: Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

8 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório do trabalhador é objeto de negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei do Orçamento de Estado de 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro). A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 1 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 580,00 (euros).

10 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Formalização da candidatura — a apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, designadamente através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia e na página Internet da mesma www.cm-macao.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, para Município de Mação, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação.

11.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Cartão de Contribuinte Fiscal;
- Cartão da Segurança Social;
- Carta de Condução (caso possua);
- Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado pelo candidato, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos de frequência de ações de formação e da experiência profissional;
- Sendo candidato já vinculado, deverá apresentar ainda: Declaração atualizada, emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções públicas, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida;



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

Parte da ata n.º 20 da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, do dia 30 de JUNHO de 2016.

PONTO NUMERO SETE DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

"FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS A FAVOR, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA RELATIVA À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE MEDELIM."

Dada a urgência de que o assunto se reveste, foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto da ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Mesa da Assembleia Municipal

João António Afonso
António Carlos Silva
João Fernando Simões Sousa